



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000160/2021-74

Unidade Gestora: 113211

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2012, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM,
CELEBRADO ENTRE O CENTRO REGIONAL
DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A
EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI.

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 02/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.123.584/0001-16**, estabelecida à Av. Manoel Alves da Silva, nº 539 – sala 09 – Centro, Cajueiro – AL, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (SEI nº 2131774) e o teor do Despacho SEI nº , faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 02/2022, a partir de 01/01/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000108/2023, anexa ao Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (2131774) e Planilha de Custos e Formação de Preços (2185121), os quais integram este Termo de Apostilamento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 41.594,74 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos),

perfazendo um um total anual de R\$ 499.136,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual do contrato
1	Posto	7	Agente de Limpeza	R\$ 3.710,38	R\$ 25.972,63	R\$ 311.671,53
2	Posto	1	Agente de Limpeza-Líder	R\$ 3.833,65	R\$ 3.833,65	R\$ 46.003,81
3	Posto	3	Jardineiro	R\$ 3.929,49	R\$ 11.788,47	R\$ 141.461,59
Valor total da contratação					R\$ 41.594,74	R\$ 499.136,93

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de novembro de 2023.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (2185121), o qual integra este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 25.410,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de janeiro a outubro de 2023, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2023)	Valor Mensal anterior	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Janeiro	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Fevereiro	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Março	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Abril	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Maio	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Junho	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Julho	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Agosto	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Setembro	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Outubro	R\$ 39.053,70	R\$ 41.594,74	R\$ 2.541,04
Valor retroativo total devido			R\$ 25.410,40

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 0100000000 ou 0250000000

Programa de Trabalho: 168744

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 24780000013

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 22/11/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2185254** e o código CRC **4F38CB00**.